



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 008/2025**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Atenção Domiciliar – Melhor em Casa, pactuado com o Município de Serra Redonda, com sede em Massaranduba, bem como da implantação do serviço do CAPS I, pactuado entre os Municípios de Massaranduba e Serra Redonda, com sede em Serra Redonda.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e em conformidade com seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO que a referida Portaria estabelece os critérios e diretrizes para a implantação e custeio dos serviços de Atenção Domiciliar no âmbito do Programa Melhor em Casa;

CONSIDERANDO que a mesma Portaria prevê as regras para a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), incluindo a implantação de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) em pactuação interfederativa;

CONSIDERANDO que a legislação do SUS possibilita a pactuação entre municípios para a implantação e manutenção de serviços de saúde de caráter regional, mediante a definição de sede e municípios apoiadores, garantindo maior eficiência e ampliação da cobertura assistencial;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONSIDERANDO a necessidade de garantir à população do Município de Massaranduba e região o acesso aos serviços de saúde mental e de atenção domiciliar, fortalecendo a rede de atenção integral em saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Projeto de Atenção Domiciliar – Melhor em Casa, pactuado entre os Municípios de Massaranduba e Serra Redonda, tendo como sede o Município de Massaranduba, visando a oferta de atendimento domiciliar qualificado à população da região.

Art. 2º Aprovar a implantação do serviço do CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial I), pactuado entre os Municípios de Massaranduba e Serra Redonda, ficando definido que a sede será no Município de Serra Redonda, assegurando a assistência em saúde mental conforme a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

Art. 3º Determinar que estas deliberações sejam encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde de Massaranduba e aos órgãos competentes para as devidas providências.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

A presente resolução foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Massaranduba, realizada em 20 de agosto de 2024.

Massaranduba/PB, 25 de agosto de 2025.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde